

1 Fundamento legal

Este parecer trimestral é elaborado em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 49 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS, assim redigido:

“ Art. 49 – Compete ao Conselho Fiscal:

(...) Parágrafo único: trimestralmente, o Conselho Fiscal se reunirá para examinar os balancetes mensais elaborados pelo setor contábil da entidade, emitindo parecer e lavrando ata.”

2 Objeto

A análise contábil, para fins de elaboração deste parecer, corresponde ao 2º trimestre de 2013, meses de abril, maio e junho. Para as reuniões do período foram disponibilizados os documentos contábeis e uma cópia impressa de encadernação denominada livro razão de cada mês, assim como ocorreu durante todo o exercício de 2011 e 2012, além das respectivas demonstrações contábeis.

A apresentação da documentação contábil submetida ao exame deste Conselho Fiscal obedece à sistemática de registro dos documentos por ordem sequencial de data das respectivas operações diárias, conforme controle da Secretaria de Administração, Finanças e Patrimônio. Fazemos constar que, a partir do mês de abril de 2012, cada documento contábil submetido ao Conselho Fiscal passou a ser **numerado**, conforme sequência diária de registro no impresso encadernado denominado livro razão.

3 Dos registros desse trimestre

Os registros a seguir destacados são resultantes da conferência deste 2º trimestre de 2013, extraídos da documentação contábil e análise submetida à exame deste Conselho Fiscal. Fazem parte as atas de reunião deste Conselho Fiscal do mesmo período, que são protocoladas conjuntamente com este parecer e ata trimestral respectiva, para ciência e providências da Direção do Sindicato.

3.1 Dos demonstrativos contábeis

Pela primeira vez dentro da gestão 2010-2013 o demonstrativo contábil aponta e identifica uma aplicação na Caixa Econômica Federal (CEF) - já que as demais são do Banco do Brasil (BB). Isso ocorreu no demonstrativo contábil de junho. Os itens referentes às contas bancárias – nas demonstrações contábeis – estão identificados no campo ATIVO/CIRCULANTE/Disponível e são elas: as aplicações financeiras CDB DI, CP 50 mil, CP Automático estão vinculadas ao Banco do Brasil (conta 5.647-2), enquanto a Aplic. CEF, da Caixa Econômica Federal (conta 2716/003.00000410-6).

Na Caixa Econômica Federal (CEF) ainda existe a conta de nº 0623/003/00000287-0. O Sindicato também possui conta poupança no Banrisul de nº 41.058610.0-1. Em relação a esta conta os extratos sempre apontam débito de imposto de renda sobre rendimentos, bem como sobre juros, o que é estranhável, já que se trata de poupança.

CONSELHO FISCAL SINTRAJUE-RS

2º parecer trimestral 2013

Por outro lado, ainda não houve resposta à informação solicitada no exercício anterior por este Conselho Fiscal a respeito da realização ou não de conciliação bancária pela entidade.

O superávit (acumulado) do exercício do 2º trimestre de 2013 apurou o valor de R\$115.115,84 (em junho) - o menor dentro deste trimestre e também em relação ao final do 1º trimestre de 2013 - março - cujo valor apurado foi de R\$153.190,07. Por sua vez, o maior superávit do 2º trimestre foi de abril, R\$169.954,45.

O superávit do exercício é o resultado dos acumulados da receita líquida total deduzida da despesa total, apurados mensalmente. Na hipótese do total da despesa superar o total da receita líquida (correspondendo a um déficit) é mantida a denominação superávit do exercício, porém o valor resultante é indicado entre parênteses, como ocorreu, exemplificativamente, em janeiro de 2013.

Os meses de maio e junho apresentaram um aumento pontual da receita, especialmente pela entrada dos valores das ações judiciais dos quintos, escriturados conforme código 0531 - ADIANTAMENTO CUSTAS PERICIAIS. Em maio a receita a este título foi de R\$680.835,86 e desse montante foi lançado pagamento de R\$432.044,14 à empresa AAP Avaliações Arbitragens e Perícias Ltda., referente à elaboração dos cálculos judiciais. Com isso, o valor final de crédito nesta conta em 31/5/2013 foi de R\$248.791,72C.

Por sua vez, em junho o valor creditado a esse título foi de R\$174.338,02, que se somou ao saldo de maio (R\$248.791,72C). Ainda em junho constam dois lançamentos à empresa AAP Avaliações Arbitragens e Perícias Ltda., respectivamente, de R\$85.194,11 e R\$137.610,85, totalizando R\$222.804,96. O saldo final dessa conta em 28/6/13 foi de R\$200.324,78C.

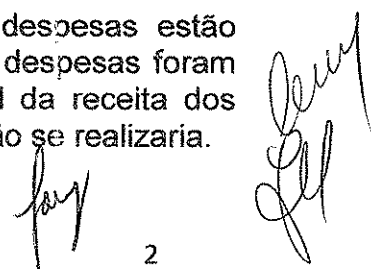
Em relação às despesas os números mensais deste 2º trimestre/2013 são os seguintes: abril R\$ 513.099,95; maio R\$ 557.666,94; junho R\$504.346,02.

De outro lado, as receitas líquidas mensais deste 2º trimestre/2013 totalizaram, respectivamente: abril R\$529.864,33; maio R\$505.176,40; junho R\$501.997,95.

No comparativo de receitas e despesas mensais com o 1º semestre de 2013, conforme dados das demonstrações contábeis, temos o seguinte quadro:

Mês	Total receita líquida mensal	Mês	Total despesa mensal
01/13	R\$493.238,87	01/13	R\$523.091,69
02/13	R\$475.770,08	02/13	R\$381.183,77
03/13	R\$537.008,48	03/13	R\$448.551,90
04/13	R\$529.864,33	04/13	R\$513.099,95
05/13	R\$505.176,40	05/13	R\$557.666,94
06/13	R\$501.997,95	06/13	R\$504.346,02

O que se constata desde o exercício passado é que as despesas estão crescendo. Prova disso é o resultado de maio e junho em que as despesas foram maiores que a receita, mesmo com o aporte extra e excepcional da receita dos quintos. Sem este plus de receita certamente o superávit apurado não se realizaria.



3.2 Do reiterado descumprimento de obrigações contratuais

Assim como já demonstrado no 1º trimestre de 2013, seguem exemplos de descumprimento de obrigações contratuais neste 2º trimestre, por atraso ou ausência de pagamentos, como segue: (a) estão em aberto os pagamentos das mensalidades devidas à FENAJUFE deste 2º trimestre de 2012, meses de abril, maio e junho, totalizando R\$88.500,00 (R\$29.500,00/mês); (b) foram pagos, em valores originais, sem os encargos contratuais pela mora, as parcelas vencidas em 25/4/13 e 25/5/13 devidos à empresa Dublê Produtora Ltda., no valor de R\$850,00 cada, ambos os pagamentos efetuados em 07/6/2013. Já a parcela devida em 25/6/2013 de R\$850,00 foi paga em mesmo valor em 26/6/2013; (c) em junho não constou o pagamento mensal devido à assessoria jurídica (R\$22.075,05).

O cenário das finanças da entidade até este momento de 2013 aponta para um estado de atenção. De um lado, as despesas estão aumentando e em vários meses superando a receita líquida total, o que implica lançar mão das reservas bancárias. De outro lado, recorrentemente vários pagamentos devidos mensalmente não estão sendo efetuados, não havendo lançamento dessas obrigações vencidas a pagar na demonstração contábil. O reflexo dos não pagamentos recai diretamente sobre o superávit, pois o total das despesas mensais apurado nas demonstrações contábeis seria ainda maior, se fossem cumpridas todas as obrigações.

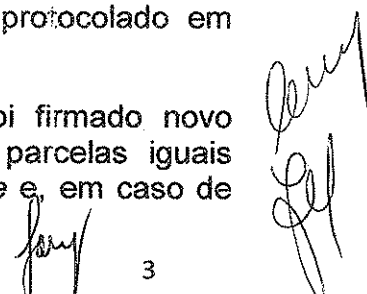
3.3 Das obras/ecossede

Para este 2º trimestre de 2013 foi apresentada prestação de contas denominada - construções em andamento – do período de 01/01/2013 a 30/4/2013, contendo dois registros. O primeiro, em 11/3/13, pagamento/repasse do valor de R\$14.000,00(D) à Scheidt Arquitetura Ltda., todavia sem indicação à qual contrato se referia, já que em 2012 foram assinados dois contratos. O primeiro, com data de 25/01/2012 no valor R\$110.090,00 e o segundo datado de julho de 2012, valor R\$39.760,00.

O outro registro data de 12/4/2013 e se refere à prestação de contas mediante a apresentação da nota fiscal nº 101, emitida em 12/4/2013 por Scheidt Arquitetura Ltda., referente à fiscalização técnica e no valor de R\$5.000,00 (escriturado com o valor de R\$4.692,50, após deduzidos impostos). Em relação a esta nota fiscal constatamos que a mesma foi emitida treze meses após a data limite para sua emissão, que é 25/3/2012, conforme impresso que nela consta.

No que se refere ao primeiro contrato citado, a planilha de discriminação dos serviços relaciona, entre outros itens, o de número 20.0 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – para o qual está prevista uma (01) verba no valor de R\$15.000,00 para *rede de incêndio cxs e mangueiras*. A questão envolvendo os equipamentos de incêndio e a regularidade perante os órgãos competentes foram objetos de solicitação de esclarecimentos em nosso ofício nº CF/04/2013, protocolado em 26/04/2013, até hoje sem resposta.

Também quanto aos contratos de obras, em 15/3/2013 foi firmado novo contrato no valor total de R\$238.914,00, a ser pago em dez parcelas iguais (R\$23.891,40), com vencimento sempre no dia 28 do mês corrente e, em caso de



CONSELHO FISCAL SINTRAJUE-RS
2º parecer trimestral 2013

mora, correção pelo INCC. Esse contrato estabelece o prazo de conclusão, porém não indica as datas de início da obra e dos pagamentos. Também estabelece que a liberação do pagamento das parcelas dar-se-á após a emissão de parecer de conformidade pela empresa Meta Arquitetura – responsável pela fiscalização dos serviços.

Desde que foi firmado este contrato foram registrados pagamentos somente neste 2º trimestre de 2013 e em número de três, todos em junho, a saber, 11/6/13, valor de R\$47.782,80 (correspondente a duas parcelas) e em 28/6/13, valor de R\$23.891,40. Não acompanharam esses pagamentos o parecer de conformidade exigido no contrato, nem o comprovante da fiscalização, tampouco a prestação de contas referentes aos serviços realizados no período e ajustados no contrato de 15/3/2013. Com isso, se constata mais um descumprimento contratual por parte do Sintrajufe-RS ao não efetuar os pagamentos nas datas contratualizadas, o que implicará encargos pela mora.

3.4 Das contas inativas 2013

Consta, no demonstrativo contábil de maio de 2013, a inativação de diversas contas contábeis, cujos saldos escriturados foram transferidos integralmente para cada nova conta contábil criada, respectivamente, todas elas partindo de saldo anterior (0,00). Deliberamos em ata solicitar explicações de tais mudanças e os critérios fixados, pois ainda permanecem outras contas contábeis com nomes idênticos às inativadas, somente distintas pelos números dos códigos, a saber, 0375 – condução; 0394 – diárias; 0382 – refeições. Além disso, houve a ativação de outras contas, cujos critérios devem ser esclarecidos, entre elas: código 0628 – formação; código 0629 – Cursos/EAD; código 0633 – vídeo conferência.

Para melhor visualização segue planilha elaborada a partir das informações do impresso Livro Razão de maio.

Contas inativadas 2013/código/nome		Correspondente/contas ativas/código/nome	
0335	Diárias	0624	Hospedagem/diárias/passagens/condução
0336	Passagens		
0333	Condução		
0301	Hospedagem	0620	Hospedagem/diárias/passagens
0302	Diárias		
0306	Condução		
0311	Refeições		
0325	Passagens aéreas e rodoviárias		
0476	Condução	0634	Hospedagem/diárias/passagens/condução
0440	Condução	0627	Hospedagem/diárias/passagens/condução
0450	Condução	0631	Hospedagens/diárias/passagens
0451	Hospedagens		
0452	Diárias		
0453	Passagens		
0491	Refeição		
0460	Condução	0635	Hospedagem/diárias/passagens/condução
0316	Fundo de greve	0622	Fundo de greve/mobilizações
0317	Despesas de mobilização		



3.4.1 Da (nova) conta contábil código 0628 – formação

Esta é uma das novas contas contábeis criadas em maio e objeto de referência no item 3.4 supra, com os seguintes lançamentos contábeis: em maio R\$1.000,00 de pagamento a Associação Cultural José Martí, referente à *contribuição e apoio ao 1º colóquio brasileiro pela liberação dos cinco cubanos presos nos EUA há 14 anos*. Em junho, dois pagamentos a uma mesma empresa no valor originário de R\$500,00 (o 2º acrescido de R\$6,50, correspondente à emissão de doc. eletrônico), tendo por objetos respectivos: uma filmagem bate papo histórico em 29/5/13 e uma filmagem cinema e debate em 13/6/13.

Como se vê trata-se de mais uma conta contábil de apoio, devendo ser esclarecida sua natureza e finalidade, bem como a que Secretaria está vinculada, já que existe repercussão na proposta orçamentária. Deve, inclusive, ser esclarecida a denominação dada para evitar confusão em relação à conta contábil código 0364 – cursos e treinamentos (já existente) e da recém criada cursos/ead - código 0629.

3.4.2 Da (nova) conta contábil código 0629 – cursos/ead

Em 20/6/2013 houve o primeiro registro contábil nesta nova conta (saldo anterior 0,00), que correspondeu a idêntico lançamento efetuado em 16/5/2013, porém para a conta contábil de código 0409 – serviços terceiros diversos. Tendo em vista tratar-se de mesmo objeto RECOMENDAMOS seja procedido ajuste nos lançamentos, para que a despesa registrada no mês de maio seja transferida para a nova conta contábil.

3.5 Da conta fundo de greve/mobilizações código - 0622

Conforme planilha do item 3.4 supra, esta conta teve seu código alterado e seu saldo de débito (D) transferido como já explicitado. Contudo, a situação não se modificou em relação ao apontado no 1º parecer trimestral/2013, ou seja: NENHUM aporte/repasso de CRÉDITO foi efetuado até 30/6/2013 e sim, somente lançamentos de débito – despesas – cuja soma é de R\$44.086,33, até a data mencionada.

3.6 Valores a receber de associados

Permanece alto e finalizou junho com uma minúscula variação para menos. Ainda cabe à Direção explicitar qual(is) e se implementou de fato medida(s) para reversão desse quadro, como declarado na assembleia de 20/4/13.

Nos termos das informações adicionais da demonstração da análise financeira em 31/12/2010 a conta - Valores a Receber de Associados (Sindicalizados) - contempla o saldo a receber de convênios como Unimed, Uniodonto, telefonia Vivo e Claro, etc.



3.7 Da conta Devedores Diversos

Os dois primeiros meses do 2º trimestre, respectivamente, abril (R\$ R\$43.500,99) e maio (R\$42.886,48) apresentaram pequenas reduções em relação ao valor final do 1º trimestre, março (R\$47.578,98). Entretanto, junho, no encerramento do 2º trimestre/2013 fechou com um valor a receber de **R\$114.560,68**. Este montante representa um aumento superior a 2.6 vezes dentro do mesmo trimestre e no comparativo do 1º semestre de 2013 o acumulado é superior 3 vezes ao valor de janeiro (R\$36.435,28).

Nos termos das informações adicionais da demonstração da análise financeira em 31/12/2010, a conta - Devedores Diversos - *contempla o saldo das subcontas adiantamentos a fornecedores e parcelamento de convênios.*

3.8 Da conta – atividades esportivas – código 0619

A previsão orçamentária de 2013 para esta rubrica - que está inserida dentro da conta - Orçamento Participativo – da Secretaria de Formação, Cultura e Lazer prevê o valor de R\$20.000,00.

Constatamos a utilização integral da destinação desta verba anual para a realização do circuito integração JFRS, mediante dois repasses de R\$10.000,00 cada, respectivamente, em 01/4/13 e 25/4/13 e para um mesmo destinatário, a saber, Associação dos Juizes Federais do RS. Salientamos que na data do primeiro repasse a peça orçamentária ainda não havia sido submetida à apreciação do Conselho Geral, fato já registrado em nosso 1º parecer trimestral de 2013, item 3.2, tampouco foram observados os requisitos dos arts. 129 e 135 do estatuto, conforme item 3.19 deste parecer.

Mostra-se questionável este patrocínio com destinação de toda verba anual para uma única atividade, sem o direcionamento específico aos sindicalizados, que representam a fonte essencial da receita do Sindicato. Além disso, considerando-se a instância representada pelos beneficiários dos recursos é de se indagar se de fato há independência deste Sindicato em relação à entidade de Magistrados.

3.8.1 Da conta apoio projeto cultural código - 0498

Outro exemplo que questionamos é o apoio dado pelo Sintrajufe-RS, mediante o pagamento da despesa de R\$2.400,00, para *uma editoração e criação de identidade visual* para a revista autos e baixas - REVISTA DA JUSTIÇA FEDERAL. Este apoio foi lançado na conta apoio projeto cultural.

3.9 Das outras contas com previsão orçamentária ultrapassada

Do exame feito neste 2º trimestre de 2013, além dos itens já apontados no 1º parecer trimestral de 2013 (aqui não relacionados), apresentamos o quadro que segue indicando as demais contas contábeis, cuja previsão orçamentária já foi ultrapassada:

CONSELHO FISCAL SINTRAJUE-RS
2º parecer trimestral 2013

Código	Nome	total orçado	total gasto
0498	Apoio projeto cultural -SFCL	R\$10.000,00	R\$11.730,00
0410	FSST Forum Sindical Saúde Trabalhador - SSRT	R\$1.200,00	R\$5.600,00
0433	Sextas básicas - SFCL	R\$8.000,00	R\$12.026,05
0328	Congrejufe (Congresso Fenajufe) -SOPS	R\$144.000,00	R\$151.122,04
0519	Campanhas defesa pausas e redução jornada - SSRT	R\$4.000,00	R\$9.634,00
0372	Combustíveis - SAFP	R\$5.000,00	R\$6.075,18
0380	Material de consumo - SAFP	R\$20.000,00	R\$26.094,98
0382	Assinaturas e mensalidades - SAFP	R\$4.000,00	R\$4.061,89
0390	Bens não imobilizados - SAFP	R\$2.000,00	R\$2.368,48
0409	Serviços terceiros diversos - SAFP	R\$20.000,00	R\$77.780,04

3.9 Dos reembolsos/comprovação de despesas

Em relação aos reembolsos constatamos neste 2º trimestre diversas situações que relacionamos: (a) reembolso a um mesmo beneficiário, num único mês, de R\$1.023,09 a título de refeição/combustível; (b) a outro beneficiário foi reembolsado o valor de R\$420,26 para táxis/refeição/passagens, contudo somente foram anexados comprovantes até R\$298,02; (c) a outro, o valor de R\$878,10 para diária/deslocamento e deste montante R\$200,00 a título de adiantamento para táxis, sem a comprovação documental desta despesa; (d) recibos sem identificação de beneficiário e datados de 08/11/12, reembolsados em 03/4/13; (e) reembolso de R\$130,00, em 05/4/13, com base em nota fiscal de combustível datada de 22/10/11, referente a assembleia geral de 10/2011; (f) duplicidade de reembolso em duas datas dentro do mesmo mês, com base em mesmos comprovantes: o primeiro reembolso feito com base em cópias de comprovantes de gastos e, o segundo, com base nos originais das mesmas cópias; (g) reembolsos efetuados com lançamentos contábeis de data anterior à efetivação das próprias despesas que serviram de base para estes mesmos registros, sem indicação de que se tratava de adiantamento.

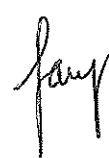
Para todos estes casos efetuamos deliberação/sugestão/recomendação visando à regularização e estabelecimentos de regras para correção destas situações.

3.10 Da (in)adequação de lançamentos em contas contábeis

Neste ponto elencamos situações constatadas neste 2º trimestre de 2013, em que questionamos os enquadramentos contábeis dados às despesas:

(a) Em 16/5/13 registro contábil de R\$685,00, pago via caixa geral para o código 0386 – MANUTENÇÃO ESCRITÓRIO – cujo objeto foi “*compra de poste monofásico padrão CEEE*”. Neste caso, solicitamos esclarecimentos quanto ao local de instalação do mesmo e a justificativa do lançamento contábil nessa conta, aparentemente incompatível com o objeto.

(b) Em 24/5/13 e 03/6/2013 registros contábeis de R\$3.000,00 cada para o código 0380 – MATERIAL DE CONSUMO – referente a aquisição vacina H1N1. Para estes casos, além da solicitar justificativa quanto ao enquadramento contábil realizado, sugerimos a criação de conta contábil mais adequada à natureza do produto.

 
7

(c) Em 29/04/2013 dois registros contábeis um no valor de R\$18,00 e outro de R\$12,00 para o código 0380 - MATERIAL DE CONSUMO – ambos com o mesmo *objeto: café*, despesas efetuadas, respectivamente, uma em Bar e Lancheria e outra em hotel e sem identificação do(s) beneficiário(s). Também merece esclarecimento este enquadramento contábil, pois, conforme item 3.4 supra, remanesce conta contábil denominada - refeições – ou a alternativa de enquadramento dentro das novas contas contábeis, que se mostram mais pertinentes ao tipo dessa despesa.

(d) Em 24/5/13 registro contábil no valor de R\$655,00 para o código 0384 – PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS – referente a três diárias de *locação de veículo/viagem interior*. Para este caso solicitamos justificativa desse enquadramento, já que existe a conta contábil de código 0378 – LOCAÇÕES – com lançamento de mesma natureza no dia 15/5/2013 e, portanto, mais adequada ao tipo de despesa.

3.11 Do registro de bloqueio judicial

Neste 2º trimestre consta registro contábil de 07/5/13 para o código 0033 – DEPÓSITO JUDICIAL, no valor de valor R\$4.216,73, referente ao bloqueio judicial determinado no processo nº 5034116-86.2010.404.7100.

Este não é o primeiro caso de bloqueio judicial em conta bancária do Sintrajufe-RS em 2013. Em 21 de janeiro de 2013 há dois registros dessa natureza nos valores respectivos, de R\$6.072,31 e R\$3.394,53, relacionados ao processo nº 0043400-23.2008.5.04.0010.

3.12 Do levantamento patrimonial móvel (permanente)

Em relação aos bens móveis de propriedade do Sindicato recomendamos a elaboração de levantamento/inventário, com cadastramento documental e físico de todos os bens da entidade, devendo ser realizada atualização e conferência periódica.

3.13 Da comprovação das contraprestações oriundas de apoios/patrocínios

Citamos, a seguir, três exemplos constatados neste 2º trimestre de 2013 e de situações semelhantes que se repetem nos exercícios financeiros. Tratam-se dos ajustes estipulados como contrapartida de apoios/patrocínios.

(a) Em 29/04/2013 registro para o código 0498 - APOIO PROJETO CULTURAL - valor R\$7.000,00, referente a apoio financeiro e cultural à 6ª edição do Festipoa literária, com as seguintes contrapartidas: *exibição da logomarca do Sintrajufe em todos os materiais e meios de divulgação do evento – cartazes, banners, flyers site, blog e twitter do evento e no jornal vaia, em edição especial de divulgação de toda a programação da Festipoa, em vídeos, reportagens (documentário) de cobertura do evento feitos pelo coletivo catarse. Ainda em contraprestação foi produzida e*

 8 

CONSELHO FISCAL SINTRAJUE-RS
2º parecer trimestral 2013

organizada a atividade cultural sexta básica no dia 10 de maio, com show e apresentações artísticas na sede do Sindicato.

(b) Em 04/6/13 registro para o código 0511 – INCENTIVO CULTURAL COM RETORNO - valor R\$1.000,00 para apoio cultural a temporada do espetáculo teatral "confesso que capitu", dias 07, 08, 14, 15 e 21 junho, com contrapartida de 40 convites do espetáculo para a temporada.

(c) Em 02/5/13 registro para o código 0498 – APOIO PROJETO CULTURAL - valor R\$500,00 para apoio para produção do DVD URANIUS BLUES AO VIVO, com contrapartida 10 DVDS e duas apresentações da banda em formato acústico.

Entendemos que, uma vez firmadas as contrapartidas elas devem ser efetivamente comprovadas, por isso solicitamos essa medida. No caso do item (a), por exemplo, anualmente é destinada uma verba para este evento. Em relação ao item (b) a quem de fato foram destinados estes convites? Houve publicidade ou disponibilização prioritária aos sindicalizados de tal benefício? E, finalmente, quando se darão as contrapartidas previstas no item (c)?

3.14 Dos pagamentos de juros/multa código - 0416

Até o final de junho, representando o acumulado do ano de 2013, o valor total para esta conta contábil é de R\$2.270,78D decorrente de pagamentos em atraso de títulos/faturas.

3.15 Dos pagamentos de despesas/taxas bancárias - código 0417

O acumulado de lançamentos para esta conta até o final deste 2º trimestre é de R\$8.432,51D, consistente em tarifas bancárias de extratos e docs.

3.16 Dos serviços de limpeza nos alojamentos/salão

Os registros contábeis do mês de março apontaram para o mesmo beneficiário o pagamento pelos serviços de limpeza nos alojamentos e salão multicultural no valor de R\$2.450,00 (de um total de pagamentos de R\$3.900,00). Em primeiro de abril consta lançamento contábil de R\$920,00 para o mesmo beneficiário por iguais serviços prestados ainda em março. Ou seja, em um único mês (março) a mesma pessoa prestou serviços que totalizaram R\$3.370,00 (R\$2.450,00 + R\$920,00), de um total que seria de R\$4.820,00, caso o lançamento de abril tivesse sido efetuado quando prestado o serviço, em março.

Em virtude dos montantes pagos reiteramos solicitação de esclarecimentos quanto aos critérios estabelecidos para a execução e pagamento desses serviços, inclusive em relação à remuneração da atividade.

Por fim, este tipo de serviço, bem como os referentes à entrega de materiais/ distribuição T-liga/panfletagem são lançados contabilmente no código 0409 - SERVIÇOS TERCEIROS DIVERSOS.

 
9

CONSELHO FISCAL SINTRAJUE-RS
2º parecer trimestral 2013

3.17 Das despesas com a folha de pagamento

A previsão orçamentária 2013 para despesas de pessoal vinculados à Secretaria de Administração, Finanças e Patrimônio - SAFP – incluídos neste item a folha de funcionários/encargos/folha de Diretores, é de R\$2.545.750,92, que corresponde a 42,723% da receita total estimada de R\$5.958.615,14.

A seguir, apresentamos um quadro comparativo da evolução das despesas realizadas com pessoal, tomando sempre como referência os demonstrativos contábeis de 31 de dezembro de cada ano, a partir de 2006, pois os dados dos anos anteriores disponíveis no site do Sindicato estão incompletos:

Data	Despesas Pessoal/ Encargos (1)	Remuneração Diretores Licenciados (2)	SOMA (1+2)	TOTAL RECEITA líquida (ANUAL)	% desp. Folha/ receita
31/12/06	R\$1.120.993,24	R\$408.000,56	R\$1.528.993,80	R\$3.319.086,94	46,066
31/12/07	R\$1.267.876,95	R\$343.136,29	R\$1.611.013,24	R\$4.462.993,92	36,097
31/12/08	R\$1.575.498,78	R\$401.079,01	R\$1.976.577,79	R\$5.104.200,49	38,724
31/12/09	R\$1.809.652,50	R\$587.920,89	R\$2.397.573,39	R\$5.799.236,50	41,342
31/12/10	R\$1.865.457,43	R\$389.561,71	R\$2.255.019,14	R\$5.912.495,77	38,139
31/12/11	R\$2.000.427,94	R\$240.892,09	R\$2.241.320,03	R\$5.888.184,45	38,064
31/12/12	R\$2.212.902,36	R\$240.969,08	R\$2.453.871,44	R\$5.934.129,14	41,351

Não estão incluídos no item despesas de pessoal todos os pagamentos feitos para os serviços gerais, de limpeza (alojamentos/salão), bem como os relacionados à distribuição de panfletagem/T-liga. Estes itens são lançados na conta contábil de código 0409 – SERVIÇOS TERCEIROS DIVERSOS – conforme referido no item 3.16 supra.

Por fim, neste 2º trimestre de 2013 constatamos pagamentos de diferenças de dissídio. Além disso, cumpre referir que, embora reiteradas solicitações feitas em mais de um exercício financeiro, outra vez documentos novos não são entregues ao Conselho Fiscal, no caso específico, cópia dos acordos/convenção coletivas, em abertos os períodos de 2011 a 2013, já que o único disponibilizado ao Conselho Fiscal é o da competência 2010.

3.18 Da assinatura conjunta de documentos (art. 28, IV do Estatuto)

Além do descumprimento do artigo 28 em seu inciso IV do estatuto a ausência de conjuntas assinaturas em documentos contraria a própria deliberação da Diretoria Colegiada, constante na ata de reunião de 31 de agosto de 2010 - aliás, a única cópia de ata entregue ao Conselho Fiscal nesta gestão. Nela estão explicitadas as espécies de documentos e sem estabelecimento de exceções, cujo teor transcrevemos: *Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, reuniu-se a diretoria colegiada do sindicato com as presenças em anexo para deliberar sobre a pauta proposta* **Definição coordenadores responsáveis pela assinatura de cheques do Sintrajufe RS.** *Considerando-se os preceitos estatutários, fica definido que passam a assinar cheques e demais documentos bancários, fiscais, administrativos, de convênios e contábeis, o coordenador da Secretaria de Administração, Finanças e Patrimônio, Marcus Vinicius Martins Costa, em conjunto com a coordenadora da Secretaria de Saúde e Relações de Trabalho, Mara Rejane Weber.*

Desde o exercício financeiro de 2011 estamos apontando que inúmeras operações e até mesmo contratos são realizados somente com uma assinatura.

CONSELHO FISCAL SINTRAJUE-RS
2º parecer trimestral 2013

Este Conselho Fiscal também já sugeriu alternativa para atender a disposição estatutária, consistente no ato de *visar* essas operações incompletas.

3.19 Do descumprimento estatutário quanto à previsão orçamentária (art. 135)

De acordo com o estatuto do Sintrajufe-RS (art. 35, III) a previsão orçamentária anual deve ser apresentada ao Conselho Geral e constitui a projeção e aplicação das receitas do Sindicato.

Além desta previsão o estatuto elenca outras formalidades que devem ser observadas e que estão previstas nos arts. 129, parágrafo único e art. 135, parágrafos 1º e 2º, que transcrevemos:

Art. 129 - O Plano Orçamentário Anual definirá a aplicação dos recursos disponíveis da Entidade visando à realização dos interesses da categoria e a sustentação de suas lutas.

Parágrafo único - Para elaboração do Plano Orçamentário Anual deverão ser encaminhadas às propostas de cada Secretaria para a Secretaria de Finanças que coordenará o processo de discussão com os sindicalizados, através de reuniões com as diretorias de base, e após encaminhará para apreciação das Diretorias Plena e Colegiada, e, finalmente para a Assembleia Geral.

Art. 135 - O Plano Orçamentário deverá ser aprovado pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim. § 1º O Plano Orçamentário Anual, após a aprovação prevista neste artigo, será publicado, resumidamente, em jornal do Sindicato. § 2º As dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas, ou não incluídas nos orçamentos correntes, poderão ser ajustadas ao fluxo de gastos, mediante a abertura de créditos adicionais, "ad referendum" da Assembleia Geral.

A respeito deste ponto é cabível pergunta: quando a íntegra desses procedimentos exigidos pelo estatuto dessa entidade foram cumpridos por esta Direção na gestão 2010-2013? Até mesmo o ato - mínimo - de disponibilização da previsão orçamentária anual no site da entidade, tem sido objeto de solicitações desse Conselho Fiscal desde o exercício financeiro de 2011. Salientamos que nossas solicitações a esse respeito só ocorreram depois de constatadas ausências de tais medidas.

4 Da conclusão

Tendo em vista as constatações descritas neste parecer, bem como de solicitações de esclarecimentos e atendimento às deliberações constantes de nossas atas e ofícios, este Conselho Fiscal DELIBERA emitir julgamento definitivo em relação às contas deste 2º trimestre de 2013 no parecer anual e final das contas do exercício de 2013, que será parcial, dada a conclusão de mandato.

É o parecer, que segue assinado pelas Conselheiras Fiscais subscritas.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2013.


Jane Zambiasi,


Clarisse Nunes Maciel,


Jovita Menger de Souza.